



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4103

Ji-Paraná (RO), 22 de setembro de 2023

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	PÁG. 01
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 02
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETO.....	PÁG. 03
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 03
EXTRATO.....	PÁG. 03
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 05
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 05
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 07

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	636.209,90	629.471,25	640.890,85	1.316.486,53	640.283,02	663.257,71	655.822,52	681.330,13	691.683,11	963.449,70	691.768,03	686.293,33	8.896.946,08	0,00
Pessoal Ativo	625.830,66	619.092,01	630.511,61	1.300.917,69	627.017,90	652.081,69	644.646,50	670.154,11	680.507,09	952.273,68	679.272,01	673.797,31	8.756.102,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	541.033,44	534.080,90	545.930,80	1.132.568,20	541.152,31	566.248,31	558.374,97	579.900,38	590.107,91	861.161,45	588.422,30	583.386,60	7.622.367,57	0,00
Obrigações Patronais	84.797,22	85.011,11	84.580,81	168.349,49	85.865,59	85.833,38	86.271,53	90.253,73	90.399,18	91.112,23	90.849,71	90.410,71	1.133.734,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.379,24	10.379,24	10.379,24	15.568,84	13.265,12	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	12.496,02	12.496,02	140.843,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00	2.640,00	0,00
Pensões	10.379,24	10.379,24	10.379,24	15.568,84	13.265,12	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	138.203,82	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	13.105,87	14.826,66	10.379,24	15.568,84	16.096,32	28.659,76	32.920,32	17.058,51	28.377,15	26.790,39	28.486,06	14.587,32	246.856,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons	2.726,63	4.447,42	0,00	0,00	2.831,20	17.483,74	21.744,30	5.882,49	17.201,13	15.614,37	15.990,04	2.091,30	106.012,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.379,24	10.379,24	10.379,24	15.568,84	13.265,12	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	12.496,02	12.496,02	140.843,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	623.104,03	614.644,59	630.511,61	1.300.917,69	624.186,70	634.597,95	622.902,20	664.271,62	663.305,96	936.659,31	663.281,97	671.706,01	8.650.089,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	410.768.487,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	455.828,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	4.179.468,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	406.133.191,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	8.650.089,64	2,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.367.991,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.149.591,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.931.192,36	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DECISÕES DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁPROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-8925/2023
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Certidão de responsabilização TCE-RO

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao 319179, que trata da apreciação em relação as determinações elencadas no Acórdão APL-TC 00264/22, prolatada no Processo n. 02192/20/TCE/RO, que transitou em julgado no dia 12/06/2023, culminando na aplicação de multas, dando origem às certidões de responsabilização em desfavor de: Karina Santos Galvão, Katia Regina Casula, Marcito Aparecido Pinto, Eder Leoni Mancini e Isaú Raimundo da Fonseca, a serem pagas em favor do Município.

Atendendo ao [Memorando 822 de 03/07/2023 \(ID 198869\)](#), a Procuradoria juntou aos autos o [Despacho N.º 748/2023 de 15/09/2023 \(ID 319179\)](#), Recomenda-se:

- que a gestão do Município de Ji-Paraná, em especial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deflagre ou dê prosseguimento ao processo de licitação para contratação de empresa especializada para recepção de resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do Município em aterro sanitário devidamente licenciado, em respeito a decisão do acórdão n.º 00264/22 do TCE-RO, que tem como termo final o dia 28/09/2023;
- Sejam os autos encaminhados a SEMFAZ/ARRECADADAÇÃO para anotações legais sobre as multas imputadas aos agentes constantes no ofício n.º 1377/23-DEAD e cobrança administrativa; caso não ocorra o pagamento de prosseguimento via judicial;
- Que a SEMEIA caso não consiga atender o prazo estipulado pelo TCE-RO que era de 90 dias constantes no ofício n.º 1377/23-DEAD, que tem como termo final o dia 28/09/2023, providencie justificativas necessárias para que o Município possa pedir dilação de prazo junto ao TCE-RO;
- Por último, deverá ser informado ao TCER-RO, todas providencias aqui elencadas junto ao processo de acompanhamento da decisão (Paced n.º 01766/23).

Assim, ratifico em todos os seus termos o [Despacho N.º 748/2023 de 15/09/2023 \(ID 319179\)](#) pelos seus próprios fundamentos.

À SEMEIA para conhecimento e que proceda as medidas recomendadas no [Despacho N.º 748/2023 de 15/09/2023 \(ID 319179\)](#).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Decisão - GABPREF 174 de 21/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 332179 e CRC: 5614758B).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 21/09/2023 às 14:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 332179 e o código verificador 5614758B.

Referência: [Processo nº 5-8925/2023](#).

Docto ID: 332179 v1

DECISÕES DO GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12276/2023
INTERESSADO: Mario Leonardo Martin Rodriguez
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias concedidas ao Assessor Administrativo, Sr. Mario Leonardo Martin Rodriguez, conforme justificado na Concessão de Diária n. 060/GABPREF/2023 de [ID 305983](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do parecer n. 2166/CGM/PMJ/2023 de [ID 330265](#), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que anexado aos autos o comprovante de publicação da portaria de [ID 305407](#).

Em cumprimento ao parecer mencionado acima, fora anexado ao processo supra o documento de [ID 333340](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-11177/2023
INTERESSADO: Jeferson Lima Barbosa
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Jeferson Lima Barbosa, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Assembleia Legislativa e na Casa Civil, conforme Concessão de Diária n. 19/SEMAD/2023 de [ID 262526](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 286688](#), através do Parecer n. 2009/CGM/PMJP/2023, recomendando a juntada do comprovante de publicação da portaria de [ID 263676](#), e posterior aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ato contínuo, a Secretaria Municipal de Administração anexou ao presente processo o documento comprobatório de [ID 293303](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12285/2023

INTERESSADO: Fabio Gonçalves
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 07 (sete) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Fabio Gonçalves, conforme justificado na [Concessão de Diárias n. 016/SEMG/2023 de 06/09/2023 \(ID 306190\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 2165 de 21/09/2023 \(ID 330596\)](#), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2023 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **332076** e o código verificador **D3E4DD1D**.

Referência: [Processo nº 1-12285/2023](#).

Docto ID: 332076 v1

DECRETO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2571, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Eduarda Barreto Jatobá, do cargo em comissão de Cotadora da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 211 de 06/09/2023 \(ID 304495\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Eduarda Barreto Jatobá**, do cargo em comissão de Cotadora da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 22/09/2023 às 08:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **332906** e o código verificador **68FEE48E**.

Docto ID: 332906 v1

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043 CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 1.656/2023 e Decreto nº 2.345/2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-7457/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico (adesivos, banner, blocos, botões, canecas, canetas, cartões, cartazes, cartilhas, certificados, copos, crachás, encadernações, painéis, papéis timbrados, etc.), visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégico**, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa - **L. H. C. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrição no CNPJ sob o nº 01.060.256/0001-57, no **valor total de R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais)**. Para mais informações, acesse <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/Pregoeira
Decreto nº 2.345/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00090/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:29 horas do dia 20 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1772/2023, Pregão nº 00090/2023.

OBJETO: consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de veículos, maquinas e equipamentos pesados, 0 km (zero quilômetro), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP através do Programa de Governo Poeira Zero . A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/SUPECOL /2023

Processo Administrativo: 354/CMJP/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA

Origem: Departamento Administrativo

Valor: R\$ 29.349,95 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Resolução 197/23.

A Superintendência de Compras da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, abaixo, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Aquisições de portas e janelas de vidros temperados, vidros comuns para janelas, espelhos para banheiros e serviços de instalação e reposição de vidros temperados para prédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, conforme descrito no Termo de Referência (ID52417) e Solicitação de Materiais (ID52870), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 55046), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID 54231), e notas de reservas orçamentárias (Ids 54807/54808), sendo o valor apresentado no (ID 54223).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de *Dispensa de Licitação*, sendo feita em favor da empresa: **DM VIDROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **18.621.782/0001-41, conforme consta nos autos do processo**. Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 14.133/21, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO, 22 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA F. DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CMJP

ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

Às dez horas do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a nona Reunião Ordinária do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI no exercício de 2023. Havendo número legal, com a presença dos membros: Anderson Cleiton dos Santos Schmidt; Lânea de França Cirqueira; Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira, e também da Presidente do IPREJI, Senhora Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, foi declarada aberta a Reunião: 1) O Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt iniciou a reunião apresentando aos membros o Relatório Analítico dos Investimentos referente ao mês de agosto de 2023, entregue pela Diretoria ao CIRP. Os membros começaram a análise do relatório observando o enquadramento dos investimentos à política de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, com exceção ao fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa que está desenquadrado já há algum tempo pelo fato de ter atingido o limite máximo de 15,00% que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08%, e não é possível desfazer este desenquadrado devido à falta de liquidez do fundo em que não há a possibilidade de efetuar o resgate e também pelo período de carência de D+1800 após a solicitação do resgate, ocorrida em 2018. Importante destacar que a época que foi feita a aplicação, estava enquadrado dentro do normativo vigente à época que permitia o percentual de 25% para os patrimônios líquidos do fundo. 2) Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de agosto. Os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo de aproximadamente 0,40%, performado no retorno positivo de R\$ 1.036.920,65 somente no mês destacado anteriormente. Do mesmo modo, os membros observaram que até o mês de agosto de 2023 a carteira do IPREJI apresentou uma rentabilidade positiva acumulada de R\$ 17.159.383,57, configurado no percentual de 7,21% até o momento deste ano. 3) O membro Anderson destacou que a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de agosto, ou seja, 6,58%, que se trata de IPCA+4,90% a.a., sendo que, até o mês de agosto de 2023, a carteira do IPREJI performou no percentual de 7,21%, estando acima 0,63% da meta de rentabilidade estipulada, algo muito difícil de ser alcançado, o qual muitos RPPS não conseguem. 4) Prosseguindo, com base na solicitação feita em ata na oitava reunião ordinária de 2023, antes de ser exonerado, o então

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 332780 e CRC: 2925ABDE



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Presidente do IPREJI encaminhou ofício às gestoras e administradoras dos fundos: FI RF Monte Carlo IMA-B 5; Conquest FIP Empresas Emergentes; Aquilla FII. Sobre o fundo FI RF Monte Carlo foi encaminhado o Ofício n. 323/IPREJI/2023 em 28 de agosto de 2023; sobre o fundo Conquest foi encaminhado o Ofício n. 324/IPREJI/2023 em 28 de agosto de 2023; sobre o fundo Aquilla FII foi encaminhado o Ofício n. 325/IPREJI/2023 em 28 de agosto de 2023. Em todos esses ofícios, o então Presidente do IPREJI, Agostinho Castello Branco Filho, solicita informações de como se encontra a situação atual desses fundos, além de outras informações pertinentes. Nessa oportunidade, o então Presidente também informou ao Comitê, que através dessas informações obtidas, procuraria algum meio de solução, de acordo com o que fosse respondido, para estes fundos sem liquidez em que o IPREJI, à época Fundo de Previdência Social, fez as aplicações no ano de 2016. Os membros comunicaram que, até o momento da reunião, somente tinham conhecimento do recebimento de resposta dos gestores dos fundos Monte Carlo e Aquilla, porém nessas respostas constam apenas os documentos que se referem à segunda parte dos ofícios encaminhados, que se trata da documentação referente à atualização cadastral desses fundos. Desse modo, a Senhora Presidente do IPREJI, Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, informou que fará uma reiteração desses ofícios com a primeira parte deste, em que solicita informações da situação atual, medidas a serem tomadas pelos presidentes dos RPPS cotistas, além de outras informações pertinentes constantes nos ofícios. 5) Dando prosseguimento à reunião, os membros relataram que, até onde é de conhecimentos destes, o fundo FI RF Monte Carlo encerra sua carência após o pedido de resgate (ocorrida em 2018) em outubro de 2023. Sendo que está em liquidação, já tendo amortizado ao IPREJI o montante de R\$ 9.219.522,60. Quanto aos demais fundos, o fundo Conquest FIP teve o plano de liquidação aprovada por maioria dos cotistas presentes em assembleia, tendo o IPREJI votado pela reprovação por falta de clareza dos argumentos apresentados pela gestora. E quanto ao fundo Aquilla também teve o plano de liquidação aprovado pela maioria dos cotistas presentes em assembleia. Prosseguindo, os membros informaram que tanto o fundo Conquest quanto o Aquilla ainda não retornaram valores ao IPREJI após a aprovação dos planos de liquidação. 6) Continuando, os membros sugeriram que os aportes realizados no mês de agosto de 2023 continuassem sendo realizados em fundos de renda fixa. Sugeriram também, alternativamente às aplicações de renda fixa, a possibilidade de efetuar aporte em fundos do segmento Multimercado – conservador, devido à estabilidade desses fundos, sendo opção para diversificação de aportes na carteira, obviamente todos os aportes realizados no mês de setembro deverão seguir a Política do Investimento de 2023 e a Resolução da CVM 4963 de novembro de 2021. 7) Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou o mês de agosto da seguinte forma: 86,28% em Renda Fixa; 13,12% em Renda Variável e Multimercado; 0,60% em Segmento Exterior. 8) Em seguida, a membro Lânea de França Cirqueira informou que no início do mês de setembro estava para ocorrer o recebimento de mais uma parcela da compensação previdenciária realizada pelo INSS. A membro Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira ratificou a informação trazida e informou que foi recebido em oito de setembro uma parcela no valor de R\$ 151.309,55 referente à compensação previdenciária. Na sequência, os membros, por unanimidade, sugeriram que estes valores fossem aplicados em segmento de renda fixa, conforme já vinha acontecendo nos recebimentos de compensação previdenciária dos meses antecedentes. Nada mais havendo

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 332780 e CRC: 2925ABDE



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

a tratar, o Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt encerrou a reunião às doze horas e quinze minutos, ficando marcada a data da próxima reunião conforme calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação a data da próxima reunião. Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do CIRP e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná, dezoito de setembro de dois mil e vinte e três.

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
Membro do Comitê

Lânea de França Cirqueira
Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
Membro do Comitê

Maisa N.S.S. de Araújo
Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
Secretária do CDMP e CIRP

SIRLENE MUNIZ FERREIRA CÂNDIDO
Presidente do IPREJI
Instituto nº 2208/GAB/PMA/JIP/2023

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 332780 e CRC: 2925ABDE



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	9ª REUNIAO COMITE DE INVESTIMENTO-	22/09/2023
ID:	332780	Processo
CRC:	2925ABDE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	22/09/2023 08:04:51	Finalização: 22/09/2023 08:05:21
MD5:	9BEC79E9DF03A8432A36B032A7B3912C	
SHA256:	15B574BC4872B14ECCE81CC3DF8AEC05E7188F735839AEF64379090CC7E83AB1	

Súmula/Objeto:

Solicito que sejam tomadas as providências para publicação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários do Município de Ji-Paraná, no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	22/09/2023 08:04:51
ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	22/09/2023 08:04:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 378/IPREJI/2023	22/09/2023 332780

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 332780 e o CRC 2925ABDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.035 - DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos de Números **419/DAB/SEMUSA/2023** e **645/DRH/SEMUSA/2023**, referente à vacância de servidor, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695 em 14/12/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto] N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. **Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n.2030/GAB/PM/JP/2022.**

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do **item 2.7.5** do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

a) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a **14 de Dezembro de 2017**, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (**pai, mãe, avós**) ou descendentes (**filhos ou netos**) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

b) **DECLARAÇÃO:** preenchida e assinada por no mínimo 03(três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias **25 a 27 de Setembro de 2023, das 07h30min às 13h30min**, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Gerência Geral de Recursos Humanos – GGRH.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Datas: 25 a 27 de Setembro de 2023

Horário: 07h30min às 13h30min

Local: Prédio da Prefeitura Municipal.

Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2017 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar participação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de participação, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- O candidato convocado deverá ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- O referido curso Introdutório deverá ser realizado na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>, carga horária **40 horas**.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>.
LOCAL: Plataforma AVASUS
Datas: 02/10 a 06/10 de 2023 (No dia 06 de Outubro a candidata deverá comparecer ao Departamento de Atenção Básica para avaliação presencial e realizar aula prática dos sistemas de informações).

Vaga: SEMUSA

Cargo: F01: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

BAIRRO: NOVO JI-PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
381.389-4	ABSSALEIA MOREIRA DE SOUZA CARVALHO	55,00	9º

Ji-Paraná, 22 de Setembro de 2023.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Dec.1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br

EDITAL DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 1/2023

A Senhora:

CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA LIMA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 034/SEMAD/GGRH/2023.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA LIMA**, brasileira, ex- servidora, portador do RG n. 33893829- SSP/MT e do CPF n. 008.819.402-75, ocupante do cargo efetivo de PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - EDU, matrícula n. **14944**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, **comparecer na sede desta Gerência**, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 1º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 20 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DANIELLA MARTINS GOMES, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 20/09/2023 às 13:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS**, em 20/09/2023 às 17:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **328855** e o código verificador **3D13D269**.

Docto ID: 328855 v1

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ – RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 016/CMDCA/2023

Dispõe sobre a retificação do EDITAL Nº. 001/CMDCA/2023 que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA, do município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Lei Municipal nº. 3642 de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a retificação do EDITAL Nº 001/CMDCA/2023 que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, que exercerão o mandato de 04 (quatro) anos, com início previsto para o dia 10 de janeiro de 2024 e término no dia 9 de janeiro de 2028. Com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 04 (quatro) de abril 2023 a 05 (cinco) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 13h, na Casa dos Conselhos no CMDCA, Avenida: Ji Para, nº. 615, Bairro – Urupá, CEP.: 76 900-224, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato, ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

LEIA-SE:

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 04 (quatro) de abril 2023 a 12 (doze) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 13h, na Casa dos Conselhos no CMDCA, Avenida: Ji-Paraná, nº. 615, Bairro – Urupá, CEP.: 76 900-224, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato, ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.



ID: 104413 e CRC: 4E4E9535

...

ONDE SE LÊ:**7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS**

...

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do Processo de Escolha, no dia 08 (oito) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 15/05/2023 a 19/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Casa dos Conselhos no CMDCA, situado à Avenida: Ji-Paraná/RO, nº 615, Bairro Urupá; CEP.: 76 900-224, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: cmdcajipa@gmail.com

LEIA-SE:

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do Processo de Escolha, no dia 15 (quinze) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 15/05/2023 a 19/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Casa dos Conselhos no CMDCA, situado à Avenida: Ji-Paraná/RO, nº 615, Bairro Urupá; CEP.: 76 900-224, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: cmdcajipa@gmail.com

...

ONDE SE LÊ:

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 01/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

LEIA-SE:

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 09/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

ONDE SE LÊ:

...

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

LEIA-SE:

ID: 104413 e CRC: 4E4E9535

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 23 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

...

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

ONDE SE LÊ:

Data	Etapas
Até 22/03/23.	Publicação da Resolução do CMDCA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha.
Até 03/04/2023.	Publicação do Edital.
04/04/2023 a 05/05/2023.	Prazo para registro das inscrições das candidaturas (item 6.1)
08/05/2023.	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
15/05/2023.	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
Até: 17/05/2023.	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial prazo de 5 dias (item 7.8)
18/05/2023 a 24/05/2023.	Prazo para interposição de recurso acerca das decisões da Comissão Especial 5 dias (item 7.9)
	Realização de Reunião da Comissão Especial para decidir acerca



ID: 104413 e CRC: 4E4E9535

01/06/2023.	da impugnação.
01/06/2023.	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
12/06/2023 a 16/06/2023.	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).
Até: 16/06/2023.	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11).
Até: 30/06/2023.	Orientação aos candidatos para a prova (item 7.12).
02/07/2023.	Aplicação da prova (item 7.13).
10/07/2023.	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14).
11/07/2023 a 12/07/2023.	Prazo de 2 (dois) dias para recursos dos candidatos.
19/07/2023.	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15).
Até: 20/07/2023.	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
Até: 21/7/2023.	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
21/7/2023.	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
01/9/2023.	Divulgação dos locais de votação.
01/9/2023.	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
Até 4/9/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.



ID: 104413 e CRC: 4E4E9535

Até 4/9/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e AMT.
25/9/2023.	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
Até: 29/9/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
1/10/2023 - 8h às 17h.	Eleição (data da votação).
01/10/2023.	Publicação do resultado da votação.
Até: 10/01/2024.	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos.
10/01/2024.	Posse.

LEIA-SE:

Data	Etapas
Até 22/03/23.	Publicação da Resolução do CMDCA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha.
Até 03/04/2023.	Publicação do Edital.
04/04/2023 a 12/05/2023.	Prazo para registro das inscrições das candidaturas (item 6.1)
15/05/2023.	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
15/05/2023 a 19/05/2023	Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), no horário de atendimento ao público, na Casa dos Conselhos no CMDCA, situado à Avenida: Ji-Paraná/RO, nº 615, Bairro Urupá; CEP.: 76 900-224, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: cmdcajipa@gmail.com
19/05/2023 a 23/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)



ID: 104413 e CRC: 4E4E9535

Até: 29/05/2023.	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial prazo de 5 dias (item 7.8)
30/05/2023 a 05/06/2023.	Prazo para interposição de recurso acerca das decisões da Comissão Especial 5 dias (item 7.9)
07/06/2023.	Realização de Reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
09/06/2023.	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
19/06/2023 a 23/06/2023.	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).
Até: 23/06/2023.	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11).
Até: 30/06/2023.	Orientação aos candidatos para a prova (item 7.12).
02/07/2023.	Aplicação da prova (item 7.13).
10/07/2023.	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14).
11/07/2023 a 12/07/2023.	Prazo de 2 (dois) dias para recursos dos candidatos.
19/07/2023.	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15).
Até:	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	016	04/05/2023
ID:	104413	Processo
CRC:	4E4E9535	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA	
Criação:	04/05/2023 13:38:49	Finalização:
		04/05/2023 13:39:00
MD5:	92C027A10BC7EF4399474F245860175A	
SHA256:	D66F57E9A614162D3CAB2BE437A8ABC2A378A571896A93F08475ECF0612BAC21	
Súmula/Objeto:	Encaminha Ofício 035/CMDCA/2023 - Solicita publicação da Resolução nº016/CMDCA/2023 - Retificação do Edital CT 2023	
INTERESSADOS		
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO
		04/05/2023 13:38:49
ASSUNTOS		
RETIFICAÇÃO		04/05/2023 13:38:49
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
OFICIO 13		04/05/2023
		104410

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 104413 e o CRC 4E4E9535.



ID: 104413 e CRC: 4E4E9535

20/07/2023.	condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
Até: 21/7/2023.	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
21/7/2023.	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
01/9/2023.	Divulgação dos locais de votação.
01/9/2023.	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
Até 4/9/2023	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
Até 4/9/2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e AMT.
25/9/2023.	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
Até: 29/9/2023	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
1/10/2023 - 8h às 17h.	Eleição (data da votação).
01/10/2023.	Publicação do resultado da votação.
Até: 10/01/2024.	Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos.
10/01/2024.	Posse.

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

**Registre-se.
Publique-se.**

ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI
PRESIDENTE BIÊNIO CMDCA - 2022/2024.
DECRETO Nº 2367/GAB/PM/JP/2022.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2023

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos
Estratégicos - SEMDAE



PORTARIA Nº 024/GAB/SEMDAE/2023

Autoriza viagem do servidor (Heren Pereira Sena), conceder diárias e dá outras providências.

A Controladora Geral do Município, no uso das suas atribuições legais, que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora *Heren Pereira Sena*, lotado no **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - SEMDAE** de ocupante do cargo Assessoria técnica de desenvolvimento, matrícula 97.418 deste Município, *Onde os mesmos se deslocaram ao município de Porto Velho para cumprir visita técnica na sede do SEDEC com Programa PROAMPE com coordenadora Gisele Cintra no 26/09/2023 as 10:00H e no dia 27/09/2023 reunião IDEP com Presidente Adir com Supervisora Pedagógica Sylvana para busca de novo convênio e parceria de capacitação para população de Ji-paraná.*

Art.2º. *Previsão de saída as 04hs30min do dia 26-09-2023 (Ji-Paraná-Porto Velho), com retorno dia 27-09-2023 as 15hs00min (Porto Velho -Ji-Paraná). Transporte terrestre veículo oficial Etios Placa NEG7363 acompanhado pelo servidor Jose da Silva Soares Junior.*

Art.3º. O período de afastamento corresponde aos dias 26 de setembro de 2023 ao dia 27 de setembro de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 28/09/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



ID: 104413 e CRC: 4E4E9535



ID: 33056a e CRC: 580BAE25



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	24	21/09/2023

ID:	330762	Processo	Documento
CRC:	34DE1726		
Processo:	1-12877/2023		
Usuário:	EMERSON EDUARDO LEMES CAMARGO		
Criação:	21/09/2023 10:08:08	Finalização:	21/09/2023 10:10:48

MD5:	100049C78E04B513281783585093FA9A
SHA256:	8B7309526FBE6FA895BC97B8E55FC33886EBF059557509B06FE167D1BF7040A1

Súmula/Objeto:
Portaria

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ESTRATÉGICO - SEMDAE	JI-PARANA	RO	21/09/2023 10:08:08
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

DIÁRIAS	21/09/2023 10:08:08
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	21/09/2023 12:39:24
--	--------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ELISEU ANDRE GONÇALVES	SECRETARIO SEMDAE	21/09/2023 12:39:48
--	------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 330762 e o CRC 34DE1726.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos
Estratégicos - SEMDAE



PORTARIA Nº 026/GAB/SEMDAE/2023

Autoriza viagem do servidor (Jose da Silva Soares Junior), conceder diárias e dá outras providências.

A Controladora Geral do Município, no uso das suas atribuições legais, que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao Senhor *Jose da Silva Soares Junior*, lotado no **Secretaria Municipal Saúde- SEMUSA** ocupante do cargo Assessor Nível III, matrícula 97.242 deste Município, *Onde os mesmos se deslocaram ao município de Porto velho para cumprir visita técnica na sede do SEDEC com Programa PROAMPE com coordenadora Gisele Cintra no 26/09/2023 as 10:00H e no dia 27/09/2023 reunião IDEP com Presidente Adir com Supervisora Pedagógica Sylvana para busca de novo convênio e parceria de capacitação para população de Ji-paraná.*

Art.2º. *Previsão de saída as 04hs30min do dia 26-09-2023 (Ji-Paraná-Porto Velho), com retorno dia 27-09-2023 as 15hs00min (Porto Velho -Ji-Paraná). Transporte terrestre veículo oficial Etios Placa NEG7383 acompanhado pelo servidor Jose da Silva Soares Junior.*

Art.3º. O período de afastamento corresponde aos dias 26 de setembro de 2023 ao dia 27 de setembro de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 28/09/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2023



ID: 334514 e CRC: F20BAE15



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	24	22/09/2023

ID:	334514	Processo	Documento
CRC:	F20BAE15		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EMERSON EDUARDO LEMES CAMARGO		
Criação:	22/09/2023 11:48:55	Finalização:	22/09/2023 11:49:09

MD5:	62877B987C29E71423738EBB958943E7
SHA256:	E9C3A0568B3F97F3D7E70CFF6E28B246B0768DF858F33C5FBA32934F82612C1

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE POSTAGEM DE PORTARIA.

INTERESSADOS

DANILO CARRILHO CARDOSO	JI-PARANA	RO	22/09/2023 11:48:55
-------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	22/09/2023 11:48:55
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 108	22/09/2023	334498
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 334514 e o CRC F20BAE15.

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4100 – E-mail: semdaejpa@gmail.com



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	26	21/09/2023

ID:	330826	Processo	Documento
CRC:	E618D081		
Processo:	1-12877/2023		
Usuário:	EMERSON EDUARDO LEMES CAMARGO		
Criação:	21/09/2023 10:20:55	Finalização:	21/09/2023 10:23:29

MD5:	197749149668C7F502F4AD325D351565
SHA256:	9CB440469DC3AA5A7284259D0F09A8F7338000DE334217CE5A2A8F1883E6B39B

Súmula/Objeto:

Portaria

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ESTRATÉGICO - SEMDAE	JI-PARANA	RO	21/09/2023 10:20:55
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

DIÁRIAS	21/09/2023 10:20:55
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	21/09/2023 12:39:26
--	--------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ELISEU ANDRE GONÇALVES	SECRETARIO SEMDAE	21/09/2023 12:49:41
--	------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 330826 e o CRC E618D081.





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	26	22/09/2023
ID: 334521	Processo	Documento
CRC: 90B296C3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: EMERSON EDUARDO LEMES CAMARGO		
Criação: 22/09/2023 11:49:40	Finalização: 22/09/2023 11:49:59	
MD5: B1FB11769549EA2BF969A7D3BE6C53AD		
SHA256: C90626EA27F0EC0A03AF44E729AE502142C0098E9169D606C6C292500F568CF8		
Súmula/Objeto: SOLICITAÇÃO DE POSTAGEM DE PORTARIA.		
INTERESSADOS		
DANILO CARRILHO CARDOSO	Ji-PARANÁ	RO 22/09/2023 11:49:40
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		22/09/2023 11:49:40
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 108	22/09/2023	334498

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 334521 e o CRC 90B296C3.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 0170-GABPREF, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia FISCAL LOCAL do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020 referente ao Processo 1-2242/2023 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-2242/2023,

Considerando o Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada agendamento para gerenciamento, controle e administração de manutenção de frota - veículo SW4, placa SLI9199 - TOYOTA conforme Ata de Preços n° 043/SRP/CGM/2020",

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Dione Guimarães Pereira** (Gerente de Administração - Decreto n. 2511/2023) para atuar como FISCAL LOCAL do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020 visando acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º O FISCAL LOCAL DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido

Portaria 170 de 22/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 333226 e CRC: 76EE5005).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 0169-GABPREF, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação das Portarias nºs
0152/2023 e 0168/2023.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as portarias abaixo relacionadas:

I - Portaria n. 0152/GAB-PREF, de 01 de setembro de 2023: que nomeou Gestor do contrato, referente ao Processo 1-2242/2023;

II - Portaria n. 0168/GAB-PREF, de 21 de setembro de 2023: que nomeou Comissão Especial para certificar o recebimento do material de consumo, serviços de confecção de material gráfica e reprografia (crachás), referente ao Processo Administrativo 1-8172/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023

no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher *checklist* definido em Decreto;

XI - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com o modelo anexo à Instrução Normativa n. 02/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022;

XII - analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII - fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º O FISCAL LOCAL DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
AGEU LACERDA NEVES
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 22/09/2023 às 12:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 333226 e o código verificador 76EE5005.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 0171-GABPREF, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia FISCAL LOCAL do Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022 referente ao Processo 1-968/2023 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-968/2023,

Considerando o Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10 e Arla 32) - Ata de Registro de Preço n. 068/SRP/SUPECOL/2022",

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Dione Guimarães Pereira** (Gerente de Administração - Decreto n. 2511/2023) para atuar como FISCAL LOCAL do Contrato n. 135/PGM/PMJP/2022 visando acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º O FISCAL LOCAL DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido

Portaria 171 de 22/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 333364 e CRC: 312D170A).

Pág: 1/2

no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher *checklist* definido em Decreto;

XI - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com o modelo anexo à Instrução Normativa n. 02/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022;

XII - analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII - fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º O FISCAL LOCAL DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
AGEU LACERDA NEVES
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES**, Chefe de Gabinete, em 22/09/2023 às 12:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **333364** e o código verificador **312D170A**.

Docto ID: 333364 v1

Portaria 171 de 22/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 333364 e CRC: 312D170A).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 0172-GABPREF, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação do combustível entregue pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, conforme Contrato de Compromisso n. 135/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-968/2023, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à conferência e certificação do combustível, conforme Processo Administrativo nº 1-968/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e certificação da entrega dos serviços prestados relacionados a entrega de combustível (gasolina comum e diesel S-10), pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Silvano Marques Rocha;
- Humberto Pinheiro Rezende;
- Cristiane Alves de Freitas.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de materiais e serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias n. 024-GABPREF, de 15 de fevereiro de 2023 e 063-GABPREF, de 04 de abril de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 172 de 22/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 333432 e CRC: 228CB6E3).

Pág: 1/2

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



Portaria 171 de 22/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 333364 e CRC: 312D170A).

Pág: 2/2